



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

CEP. 01001-902 - PRAÇA DA SÉ, 365 - SÃO PAULO

São Paulo, 16 de dezembro de 1996.

Em sua Reunião Extraordinária de 05 de dezembro de 1996, o plenário da Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, reconhecendo as características de alta qualidade, capacidade, talento e experiência acumulada de seus membros, assim como o precioso material acumulado resultante de ricas discussões registradas ao longo de 16 (dezesesseis) meses desde a instalação da gestão em curso, e a possibilidade de desenvolvimento da criatividade do conjunto, por unanimidade deliberou:

1 - baseada no conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, a elaboração de políticas necessárias ao fortalecimento da eficácia do diploma legal referido, em vigor há mais de 06 (seis) anos, instrumento de proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, conforme ao seguinte rol de temas:

- Prostituição infantil /adolescente
- Crianças e adolescentes empobrecidos
- Crianças e adolescentes em conflito com a Lei
- Crianças e adolescentes deficientes
- Trabalho infantil /adolescente
- Analfabetismo infantil/ adolescente
- Consumo de drogas
- Comunicação áudio-visual-impacto e efeitos
- Crianças e adolescentes vítimas de violência

2 - que a elaboração referida se subordine à constituição de grupos temporários de trabalho integrados por membros da Subcomissão, cujo exercício específico poderá ser coadjuvado e enriquecido pelo recrutamento de terceiros especialistas, conforme às necessidades sentidas;

3 - facultar aos integrantes dos Grupos referidos a audiência de quaisquer pessoas e/ou representantes de movimentos/organizações reputados importantes para a extração de informações e subsídios;

4 - indicar o seguinte cronograma para o processo laboratório:





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SEÇÃO DE SÃO PAULO

CEP. 01001-902 - PRAÇA DA SÉ, 385 - SÃO PAULO

- 30 de abril de 1997 : - data-limite para apresentação e discussão das políticas
 - maio de 1997 : - organização do 1º Fórum Estadual de Organizações Não Governamentais de proteção, defesa e promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
 - 31 de maio de 1997 : - apresentação sistematizada e ordenada das políticas à Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, para as necessárias apreciação e discussão de conteúdo.
- 5 - a manutenção da infra-estrutura de apoio da Comissão de Direitos Humanos quanto à cessão de instalações para reuniões, extração de cópias de documentos necessários, etc. ;
- 6 - a reavaliação do rol de temas e do cronograma sempre que no curso do processo se identificar alguma impropriedade e/ou inadequação;
- 7 - o asseguramento do direito à independência intelectual no processo elaboratório;
- 8 - a definição da 2ª (segunda) e da 4ª 5ª (quinta) feira de cada mês a partir de janeiro de 1997, inclusive, para as Reuniões Ordinárias da Subcomissão.

Desde logo se esclarece a conveniência de os membros da Subcomissão exercerem suas opções pelos Temas/Grupos conforme às suas vocações, preferências e experiência específica acumulada, para asseguramento da maior eficácia ao processo e ao produto final.

Outrossim, é importante que os Grupos Temporários de Trabalho se constituam e estruturem organizacionalmente até 15 de janeiro de 1997, sob pena de comprometimento e retardamento do cronograma indicado.

Finalmente, se esclarece que a adequação do rol de temas e do cronograma será determinada e confirmada, ou não, no desenvolvimento do processo específico, reiterada, portanto, a possibilidade de correções e reajustamentos conforme às necessidades emergentes.

Cordialmente,

Carlos Eduardo Pellegrini Di Pietro

Coordenador da Subcomissão de
Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE SÃO PAULO
CEP. 01001-902 - PRAÇA DA SÉ, 365 - SÃO PAULO

**CALENDÁRIO DE REUNIÕES ODINÁRIAS - 1997 19:00
HORAS - AUDITÓRIO DA OAB - 1º ANDAR.
Subcomissão de Defesa dos Direitos da Criança e do
Adolescente**

**JANEIRO - 5ª FEIRA - 09.01.97
JANEIRO - 5ª FEIRA - 23.01.97**

**FEVEREIRO - 5ª FEIRA - 13.02.97
FEVEREIRO - 5ª FEIRA - 27.02.97**

**MARÇO - 5ª FEIRA - 13.03.97
MARÇO - 5ª FEIRA - 27.03.97**

**ABRIL - 5ª FEIRA - 10.04.97
ABRIL - 5ª FEIRA - 24.04.97**

**MAIO - 5ª FEIRA - 08.05.97
MAIO - 5ª FEIRA - 22.05.97**

**JUNHO - 5ª FEIRA - 12.06.97
JUNHO - 5ª FEIRA - 26.06.97**

**JULHO - 5ª FEIRA - 10.07.97
JULHO - 5ª FEIRA - 24.07.97**

**AGOSTO - 5ª FEIRA - 14.08.97
AGOSTO - 5ª FEIRA - 28.08.97**

**SETEMBRO - 5ª FEIRA - 11.09.97
SETEMBRO - 5ª FEIRA - 25.09.97**

**OUTUBRO - 5ª FEIRA - 09.10.97
OUTUBRO - 5ª FEIRA - 23.10.97**

**NOVEMBRO - 5ª FEIRA - 13.11.97
NOVEMBRO - 5ª FEIRA - 27.11.97**

DEZEMBRO - 5ª FEIRA - 11.12.97



**SUBCOMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**
GRUPOS/TEMA TEMPORÁRIOS DE TRABALHO

PROSTITUIÇÃO INFANTIL/ADOLESCENTE

Dra. Maria Ignês Bittencourt Pavão
Profº Armando de Souza Amaral
Profª Terezita Amaral
Dra. Maria Theresa Bittencourt Pavão
Profª Marilu A Pereira
Profª Irma Rossetto Passoni

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Conselheira Tutelar Adriana Pallete
Profª Terezinha Helena Martins de Almeida
Dr. Edson Tadashi Sumida
Profº Vicente Paulo Silva
Pe. João Drexel

CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEFICIENTES

Profº Dr. Clóvis Eduardo Gomes

TRABALHO INFANTIL/ADOLESCENTE

Profª Marjorie Britto Monteiro
Dra. Martha Maria Bohomoletz de Abreu Dallari

ANALFABETISMO INFANTIL/ADOLESCENTE

Profª Majorie Brito Monteiro
Conselheira Tutelar Maria da Conceição Carvalho

CONSUMO DE DROGAS

Profº Dr. Clóvis Eduardo Gomes
Dra. Maria Theresa Bittencourt Pavão
Profª Marilu A Pereira

COMUNICAÇÃO ÁUDIO VISUAL - IMPACTO E EFEITOS

Profª Irma Rossetto Passoni
Profª Marjorie Brito Monteiro
Dra. Maria Thereza B. Pavão
Profª Marilu A Pereira

CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Profº Armando de Souza Amaral
Dr. Eduardo do Amaral Bari

CRIANÇAS E ADOLESCENTES EMPOBRECIDOS

Dra. Martha Maria Bohomoletz de Abreu Dallari

